

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º1 DE MARCO DE CANAVESES (150745)

ANO LETIVO 2020 | 2021
ASE – AVISO N.º 07

Assunto: **Candidatura à Ação Social Escolar (ASE) – 2021/2022**

No âmbito do processo de Transferência de Competências no Município, dando cumprimento ao Despacho n.º15/GP/2021, informam-se todos os alunos, Encarregados de Educação, professores titulares e diretores de turma que se encontram abertas as inscrições para a candidatura à **Ação Social Escolar (ASE) – SUBSÍDIO, para o ano letivo 2021/2022.**

<u>Candidaturas:</u>	<u>Calendarização:</u>
<p>1 - A atribuição do apoio ao nível da Ação Social Escolar aplica-se aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.</p>	<p>Período de apresentação de candidaturas no Agrupamento, para os/as alunos/as que vão frequentar o 1.º ano, do 1.º Ciclo do Ensino Básico: - 15 de abril a 14 de maio –</p>
<p>2 - Podem candidatar-se os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º, 2.º e 3.º escalão de rendimentos, determinados para efeitos de atribuição de abono de família, correspondendo ao escalão A, B e C, respetivamente.</p>	<p>Período de apresentação de candidaturas, nas escolas do 1.º Ciclo, junto do professor titular de turma para os/as alunos/as que vão frequentar os 2.º, 3.º e 4.º anos: - 19 de abril a 19 de maio -</p>
<p>3 - Os boletins de candidatura para a ação social escolar estarão disponíveis em todas as escolas do agrupamento (na Escola Secundária e na EB de Toutosa, encontram-se nas respetivas papelarias).</p>	<p>Período de apresentação de candidaturas no Agrupamento para os/as alunos/as que vão frequentar os 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e o Ensino Secundário: - 19 de abril a 19 de maio –</p>
<p>4 – Os professores titulares de turma/diretores de turma, sendo informados dos prazos e dos documentos necessários para a instrução das candidaturas, dão conhecimento aos encarregados de educação dessa informação.</p>	<p><u>Entrega das candidaturas nos serviços administrativos do Agrupamento, por parte dos professores titulares de turma/diretores de turma:</u> - até 26 de maio -</p>
<p>5 - As candidaturas são verificadas e recolhidas pelo professor titular de turma/diretor de turma e posteriormente entregues nos Serviços Administrativos, durante o período estabelecido para o efeito. Deverá ser entregue a lista nominativa com indicação de todas as candidaturas recebidas.</p>	
<p>6 - Os encarregados de educação devem ficar com um comprovativo dos documentos entregues na candidatura.</p>	

Documentos necessários - Boletim de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos:

- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao/a aluno/a;
- Sempre que aplicável: relatório comprovativo de NE (decreto Lei 54/2018, de 6 de julho);
- Sempre que aplicável: declaração passada pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s) há mais de 3 meses.

Deverão ser apresentados todos os documentos necessários à candidatura.
A candidatura só fica concluída depois da receção dos documentos pela escola.

Marco de Canaveses, 13 de abril de 2021

A Diretora
Berta Maria de Sousa Magalhães